

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº026/2025

Que entre si fazem de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANCH-PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede a Av. Antônia Soller, S/N, Centro – Bannach - PA, inscrito no CNPJ sob nº 29.784.401/0001-61, neste ato representado pela Sra. GERALDO ALVES DA SILVA, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 699.648.312-34 e Carteira de Identidade RG nº3701913 SSP/PA, residente e domiciliado no endereço Avenida Antonio Soller, SN, centro, neste Município, adiante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **V. M. AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ nº55.742.002/0001-48**, estabelecida na RODOVIA BR 158, S/N, SALA:B, CAMPOS ALTOS, REDENÇÃO, PA, CEP: 68.554-431, aqui representada por VERONICA MARINHO AGUIAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/03/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 885.911.741-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3433581 2ªVIA, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliada na AVENIDA TAPAJOS, Nº 436, NOVO HORIZONTE, REDENÇÃO, PA, CEP:68.551-260, BRASIL, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, contratação de empresa para fornecimento de peças destinados a manutenção dos veículos para transporte escolar da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Bannach-PA, conforme **Processo Administrativo nº 021.2025.01, Dispensa de Licitação nº 005-2025** com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos nos anexos.

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento.

Ordem	Descrição Item	Unid.	Qtde.	Marca	VI. Unitário	VI. Total
1	39289 FILTRO COMBUSTIVEL FORD VAN TRANSIT 2022 (2.0 16V-	UN	6,00	WEGA	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
2	36293 FILTRO LUBRI FORD VAN TRANSIT 2022 (2.0 16V-170CV)	UN	6,00	WEGA	R\$ 95,98	R\$ 575,88
3	39287 FILTRO AR CABINE FORD VAN TRANSIT 2022 (2.0 16V- 1	UN	6,00	WEGA	R\$ 102,00	R\$ 612,00
4	36294 PASTILHA FREIO DT FORD VAN TRANSIT 2022	UN	6,00	SPEED	R\$ 488,28	R\$ 2.929,68
5	36297 PASTILHA FREIO TS FORD VAN TRANSIT 2022	UN	6,00	SPEED	R\$ 477,28	R\$ 2.863,68
6	68012 CORREIA ALTE/AR/DIRECAO FORD VAN TRANSIT 2022	UN	5,00	GATES	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
7	15351 REPARO PINCA FORD VAN TRANSIT 2022	UN	5,00	ORIGINAL	R\$ 398,00	R\$ 1.990,00
8	76294 CUBO ROD DIANT FORD VAN TRANSIT 2022	UN	3,00	ORIGINAL	R\$ 7.350,00	R\$ 22.050,00
9	76299 JOGO PIVO DIANT FORD VAN TRANSIT 2022	UN	3,00	ORIGINAL	R\$ 2.740,00	R\$ 8.220,00
10	TAMBOR FREIO ONIBUS VOLARE V8 DT/TS	UN	8,00	FRUM	R\$ 765,00	R\$ 6.120,00
11	KIT EMB ONIBUS VOLARE W8/W9 ELETRONICO	UN	2,00	SACHS	R\$ 3.471,00	R\$ 6.942,00
12	MOLA TRASEIRA VOLARE MINI ONIBUS	UN	8,00	MARCHETTI	R\$ 649,18	R\$ 5.193,44
<b>Valor Total Geral ---&gt; Sessenta Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Oito Centavos</b>						<b>R\$ 60.516,68</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

### 21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0028.2-073 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.361.0021.2-072 – Programa Quota do Salário Educação – QSE

3.3.90.30 – Material de Consumo

### 22 – FUNDEB

12.361.0021.2-083 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em **R\$ 60.516,68 (sessenta mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)** e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

## CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornece e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

### **CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência até dia **31/08/2025**, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 021.2025.01 na Dispensa de Licitação nº 005.2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Termo de Referência da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades: 9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125 da lei 14.133/2021.



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria-PA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bannach-PA, em 27 de maio de 2025.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ./MF, sob o n°29.784.401/0001-61

GERALDO ALVES DA SILVA

Decreto n.º 005 de 01 de janeiro de 2025

Responsável legal da CONTRATANTE

**CONTRATANTE**

---

**V. M. AGUIAR LTDA**

CNPJ n°55.742.002/0001-48

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_